



REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA CCP/SUAPE Nº 001/2022.

I - OBJETO:

Realização de Audiência Pública por **intercâmbio documental** visando à regulamentação por Suape conforme Lei Estadual nº 12.813, de 19 de maio de 2005 e seu Decreto Regulamentar nº 29.367, de 27 de junho de 2006, das condições econômico-financeiras do Contrato de Concessão nº 043/2011, celebrado pelas empresas SUAPE - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros e a Concessionária Rota do Atlântico - CRA.

O Regulamento e o objeto da Audiência Pública, juntamente com o Relatório Técnico de Análise do 6º Pedido de Reequilíbrio Econômico e Financeiro do Contrato de Concessão da Concessionária Rota do Atlântico (ID nº 29148392) e demais documentações complementares estarão disponíveis no site de SUAPE (<https://www.suape.pe.gov.br>) na aba transparência durante todo o período de realização da consulta.

II - LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

As contribuições deverão ser encaminhadas por meio do seguinte endereçamento: SUAPE - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, situado na Rodovia PE-060, Km10, Engenho Massangana, Ipojuca/PE ou através do e-mail: audiencia.publica@suape.pe.gov.br, no período compreendido entre 12:00hs do dia **24 de outubro de 2022 até 18:00hs do dia 31 de outubro de 2022**.

III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A realização da Audiência Pública CCP/SUAPE Nº 001/2022, tem por fundamento as seguintes legislações e documentos legais:

- a) Lei Estadual nº 14.233, de 13 de dezembro de 2010 (ID nº 29530482);
- b) Decreto Estadual nº 36.133, de 26 de janeiro de 2011 (ID nº 29530933);
- c) Lei Estadual nº 12.813, de 19 de maio de 2005 (ID nº 29530282);
- d) Decreto Estadual nº 29.367, de 27 de junho de 2006 (ID nº 29530343);
- e) CT nº 043/2011 - Contrato de Concessão do Complexo Logístico de Suape - Express Way, responsável pela integração do sistema rodoviário ao porto, com assunção de encargos pela concessionária, de 18 de julho de 2011 (ID nº 29063124);

IV - OBJETIVOS:

A Audiência Pública de que trata este Regulamento tem os seguintes objetivos:

- I - Prestar informações aos interessados acerca do processo de reequilíbrio econômico-financeiro do CT 043/2011 - Contrato de Concessão do Complexo Logístico de Suape - Express Way, responsável pela integração do sistema rodoviário ao porto, com assunção dos encargos pela concessionária, de 18 de julho de 2011;
- II - Colher subsídios para o processo decisório de SUAPE, na qualidade de Poder Concedente;
- III - Propiciar aos agentes e consumidores a possibilidade de encaminhamentos de seus pleitos, opiniões e sugestões sobre assuntos de relevante interesse relacionados ao objeto da Audiência Pública, com observância dos princípios constitucionais da administração pública, especialmente os da legalidade e da transparência;
- IV - Identificar, na forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da Audiência Pública; e ,
- V - Dar publicidade à Ação Regulatória de SUAPE, além da qualidade de poder concedente.

V - PROCEDIMENTOS:

Todas as contribuições recebidas no período da Audiência Pública serão analisadas pelo Poder Concedente e o resultado de seu processamento será apresentado no Relatório da Audiência Pública.

O Relatório da Audiência Pública, após aprovação da Presidência e da Diretoria de Desenvolvimento de Negócios de SUAPE, será divulgado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, e ficará disponível no site (<https://www.suape.pe.gov.br>) por 30 (trinta) dias e na sede de SUAPE, situada na Rodovia PE-060, Km10, Engenho Massangana, Ipojuca/PE.

O objeto da Audiência Pública após homologação de SUAPE será publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e no site desta empresa pública, após subscrição do instrumento legal associado.

Ipojuca/PE, 18 de outubro de 2022.

ROBERTO DUARTE GUSMÃO

Diretor Presidente

LUIZ ALBERTO SILVEIRA BARROS

Diretor de Desenvolvimento de Negócios - DDN

ALEXANDRE HENRIQUE CAVALCANTI DE QUEIROZ FILHO

Coordenador de Concessões e Participações - CCP

ARTUR FALCÃO CÂMARA

Assessoria Especial Jurídica da Presidência - AJUR

OAB/PE nº 28.138 - D



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Henrique Cavalcante de Queiroz Filho**, em 18/10/2022, às 09:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Artur Falcão Camara**, em 18/10/2022, às 10:00, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto Silveira Barros**, em 18/10/2022, às 17:00, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Duarte Gusmão**, em 19/10/2022, às 09:59, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29556298** e o código CRC **32D14470**.

COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

Km 10, Rodovia PE-60, - Bairro Engenho Massangana, Ipojuca/PE - CEP 55.590-000, Telefone: (81) 3527-5000